

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO N° 001/2022 - SEFIN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA - CE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, CNPJ Nº 07.616.162/0001 – 06, por intermédio da SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, situada na Rua Coronel Correia, 1767- Centro – Caucaia, CEP 61600-970 de conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 2.213 de 28 de março de 2011 e suas alterações ainda vigentes, que dispõe sobre a lei de contratação temporária, com finalidade de dar continuidade à operacionalização da prestação de serviço público no Município de Caucaia e suas alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que no período de 25 a 27 de abril de 2022 estarão sendo realizadas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado contratação temporária de pessoal, para os cargos de Auxiliar de Apoio Administrativo, Agente de Preservação de Bens Públicos, Agente de Suporte de Limpeza, Operador de Equipamento I e Operador de Equipamento II.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, sendo organizado e executado pela Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento sob a coordenação de Comissão de Processo Seletivo designada através de portaria da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento.
- 1.2. O Processo de Seleção Simplificada destina-se a contratação temporária de pessoal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento da Prefeitura de Caucaia-CE.
- 1.3. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em ata.
- 1.4. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial do Município e no sítio oficial da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: www.caucaia.ce.gov.br, na aba da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento.
- 1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo e demonstração de aptidão para o exercício da função designada seguido de entrevista.
- 1.6. O cronograma com todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é o constante no Anexo I deste Edital.

2. DO NÚMERO DE PROFISSIONAIS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

2.1. A Função, quantidade de vagas, carga horária, remuneração que comporão o quadro de pessoal de natureza temporária estão previstas no Anexo II deste Edital.
2.2. A carga horária será distribuída conforme expediente da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento da Prefeitura de Caucaia-CE e consoante a legislação atinente a matéria.

Rua Coronel Correia, 1767, Centro Caucaia/CE - CEP: 61600-004 Telefone: (085) 3387-7330



3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

- 3.1. Do total de vagas ofertadas por função, neste edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 e art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes a função para a qual concorre, conforme o item 6 deste edital.
- 3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89.
- 3.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência
- 3.4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
- 3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.
- 3.6. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
- 3.7. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
- 3.8. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
- 3.9. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

4. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

4.1. Os candidatos contratados prestarão serviço em conformidade com o que estipula a Lei 2.213 de 28 de março de 2011 e suas atualizações, notadamente, o Decreto nº 894, de 07 de junho de 2017.

5. DA LOTAÇÃO:

5.1. Os candidatos contratados serão lotados na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. Para o atendimento das exigências dos cargos desse edital os candidatos deverão satisfazer aos pré-requisitos específicos abaixo descritos:

6.1.1. Pré-requisitos:

- a) Pessoa física, residentes e domiciliados no município de Caucaia/CE;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais (para ambos os sexos) e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;



- d) disponibilidade de tempo (40 horas semanais);
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da inscrição;
- f) Não ter registros de antecedentes criminais em seu nome, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos:

7. DAS INCRIÇÕES:

- 7.1. As inscrições serão nos dias 25 a 27 de abril de 2022, conforme previsto no anexo I deste edital, a partir das 8 horas do dia 25 de abril de 2022 e encerrarão às 15h do dia 27 de abril de 2022.
- 7.1.1. O Edital será publicado integralmente no Diário Oficial do Município e estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Caucaia, na aba da SEFIN (www.caucaia.ce.gov.br) com todos os anexos disponíveis.
- 7.1.2. Os candidatos deverão preencher previamente a FICHA DE INSCRIÇÃO (anexo IV) e o CURRÍCULO PADRONIZADO (anexo V) e entregar entre 8h e 15h do dia 25 de abril de 2022 ao dia 27 de abril de 2022, no endereço abaixo:
- Rua Francisco Sales, Nº 121, Centro, Caucaia-CE CEP 61605-010.
- 7.2. Para efetivação da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá:
- 7.2.2. Apresentar Curriculum Vitae padronizado, com foto 3x4 recente e de frente conforme o Anexo V deste Edital, juntamente com os documentos/títulos legíveis ou com a apresentação dos documentos originais e suas respectivas cópias a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão do Processo de Seletivo Simplificado, no endereço constante no item 7.1.2 no período de 25 a 27 de abril de 2022, no horário de 8 horas às 15 horas, conforme anexo I, e ainda:
- 7.2.3. Fotocópias nítidas e autenticadas em cartório ou munidas de original para autenticação pela própria Comissão da Seleção Simplificada dos seguintes documentos:
- a. Documento oficial de Identidade:
- b. Cadastro de Pessoa Física CPF:
- c. Título de Eleitor com a Certificação de Quitação Eleitoral ou comprovantes da última eleição;
- d. Comprovante de Residência atualizado;
- e. Laudo Médico, se pessoa com deficiência, nos termos do item 3 deste Edital;
- f. Certidão negativa de antecedentes criminais;
- 7.2.4. Declarar no formulário de inscrição, estar ciente de todo o conteúdo do presente Edital, especialmente no que concerne às suas etapas e prazos, assumindo inteira responsabilidade sob as penas da Lei, pela veracidade das informações consignadas na ficha de inscrição, aceitando todas as condições estabelecidas.



- 7.2.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador. Será permitida a entrega de documentos de candidatos através de procuração específica para esse fim, com firma devidamente reconhecida, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador.
- 7.2.6. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
- 7.2.7. Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 7.2.8. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato ou procurador, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados na ficha de inscrição, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame àquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 7.2.9. No ato de apresentação dos documentos de que trata o item 7.2, será entregue ao candidato o comprovante da efetivação da inscrição.
- 7.2.10. O Município de Caucaia, juntamente com a Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por inscrição não efetivada, por qualquer motivo;
- 7.3. O documento oficial de identificação original anexado ao comprovante de inscrição permitirá o acesso do candidato às dependências do local de realização da Entrevista.
- 7.4. Será admitida uma única inscrição por candidato.
- 7.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, inscrição condicional.
- 7.6. Não serão aceitos documentos após o período de entrega estabelecido no Anexo I, deste edital.
- 7.7. Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar toda a documentação conforme item 7.2 deste edital.
- 7.8. Ao entregar na sede da SEFIN CAUCAIA, o envelope com a documentação de inscrição deverá constar, no espaço do destinatário e do remetente, respectivamente, as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022



SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO RUA FRANCISCO SÁLES, Nº 121, CENTRO, CAUCAIA – CE, CEP 61605-010 **REMETENTE**:

NOME DO CANDIDATO

VAGA A QUE PRETENDE CONCORRER

8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

8.1. A seleção será simplificada, composta por 02 (duas) etapas, sendo a primeira análise de currículo e a segunda, entrevista. Só irão para a entrevista quem atender as exigências do quadro de pontuação e títulos em cada cargo, que foram selecionados na análise de currículo.

8.2. Primeira Etapa - Análise de Currículo

- a) De caráter eliminatório, compreenderá a análise de currículo como requisito obrigatório, consoante anexo III deste Edital;
- b) A análise do currículo compreende a avaliação da titulação obrigatória e das experiências profissionais apresentadas através de respectivos certificados e demais documentos que as demonstrem, conforme Anexo III deste Edital;
- 8.2.1. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira;
- 8.2.2. Os certificados dos cursos, definidos como pré-requisitos e exigidos para avaliação de títulos, que não mencionarem a carga horária, e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados;
- 8.2.3. A análise do currículo será realizada por membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2022;
- 8.2.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço;

8.3. Segunda Etapa – Entrevista

- 8.3.1. A Entrevista será realizada nos dias 02 e 03 de maio de 2022 na SEFIN (Rua Francisco Sales, Nº 121, Centro CEP 61605-010) do Município de Caucaia, com horário agendado a ser publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia.
- 8.3.2. A Entrevista será realizada por membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado;
- 8.3.3. De caráter classificatório e eliminatório, a Entrevista valerá de 0,0 (zero) a 20 (vinte) pontos e versará sobre assuntos inerentes ao respectivo cargo.



8.3.4. Da pontuação obtida pelo candidato na Entrevista não caberá recurso.

9. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA:

- 9.1. É vedado ao candidato submeter-se à Entrevista em local e/ou horário diferente daquele designado neste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização e do seu comparecimento no horário determinado, bem como arcar com as despesas decorrentes de seu deslocamento.
- 9.2. Os candidatos devem comparecer ao local de realização da Entrevista, portando o documento de identificação e o Comprovante de Inscrição.
- 9.3. Não haverá segunda chamada para a realização da Entrevista. O não comparecimento do candidato no local e horário designado no subitem 8.3 implicará na eliminação automática do mesmo.
- 9.4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Entrevista poderá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 9.5. O Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município, no dia 05 de maio de 2022 e será afixado na sede da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, situada à Rua Coronel Correia, 1767- Centro Caucaia e divulgado conforme anexo I deste edital;
- 9.6. Do Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado caberá recurso nos dias 09 e 10 de maio de 2022, conforme anexo I deste edital; (Modelo para recurso conforme ANEXO VI);

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

- 10.1. A pontuação final de cada candidato será a SOMA dos pontos da entrevista;
- 10.2. A classificação final será feita na ordem decrescente da nota final;
- 10.3. Os aprovados serão convocados, pela ordem de classificação, para provimento progressivo das vagas, em razão da vacância;
- 10.4. A classificação final contemplará todos os candidatos aprovados;
- 10.5. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato;
- a) O de maior idade;
- b) Com maior número de pontos na Entrevista;
- c) O candidato com maior tempo de experiência na área a qual concorre;
- d) Persistindo empate, sorteio público, com a presença dos interessados.



- 10.6. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado após a análise dos Recursos será publicado no dia 12 de maio de 2022, conforme anexo I deste edital.
- 10.7. O Edital de Homologação será também publicado no Diário Oficial do Município.

11. DOS RECURSOS:

- 11.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo correspondente ao primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar da respectiva fase do Processo Seletivo Simplificado, o qual deverá ser direcionado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo contido deste Edital.
- 11.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.
- 11.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato está incorreta.
- 11.4. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.
- 11.5. A interposição de recurso, devidamente fundamentado, deverá obedecer aos prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no Anexo I, sendo obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado.
- 11.6. Os recursos deverão ser entregues no setor de protocolo da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, situada na Rua Francisco Sales, № 121, Centro do Município de Caucaia, no horário de 8h às 15h, nas datas previstas no anexo I.
- 11.7. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.
- 11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão de Processo Seletivo Simplificado irrecorrível.

12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:

- 12.1. Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo e/ou outros candidatos;
- c) Recusar-se a prestar qualquer prova ou se retirar do recinto da Entrevista durante a sua realização antes de sua ultimação e sem a devida autorização;



- d) Descumprir quaisquer das instruções;
- e) Faltar ou chegar fora do horário, conforme item 9.2 deste edital, para a entrevista;
- f) For considerado não aprovado em qualquer das provas;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

- 13.1. Os candidatos classificados para as vagas oferecidas serão convocados para comparecerem à Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, situada a Rua Coronel Correia, 1767- Centro Caucaia, munidos dos seguintes documentos:
- a) cópia e original da Identidade;
- b) cópia e original do CPF;
- c) cópia e original do Histórico Escolar;
- d) cópia do diploma de conclusão do Ensino Fundamental, Médio e /ou ensino superior;
- e) cópia e original do Título Eleitoral, com o comprovante da última votação;
- f) cópia e original da prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- g) Certidão de Antecedentes Criminais.
- 13.2. A convocação do candidato, para efetivação da contratação, será publicada no Diário Oficial do Município, na qual constará a data e o local da apresentação e a relação da documentação a ser exigida.
- 13.3. O candidato convocado para contratação que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo, convocando-se subsequente da relação de candidatos aprovados.

14. DA CONTRATAÇÃO:

- 14.1. A contratação dar-se á nos termos de Contrato Temporário, assinado entre as partes (Contratante e Contratada) a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados;
- 14.1.1. O contrato é por excepcional interesse público para determinada situação e que os contratos irão durar pelo prazo mínimo de 3 (três) meses podendo ser renovado de acordo com a Lei 2.213/2011 e suas alterações de Caucaia e rescindido a qualquer tempo a critério da Administração de forma unilateral.



- 14.2. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação solicitada quando da convocação conforme dispõe o subitem 13.1 e atender os requisitos previstos no subitem 14.3.
- 14.3. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade nas condições revistas no Art. 12, inciso II, §1º da Constituição Federal;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) Não registrar antecedentes criminais;
- g) Não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como suas subsidiárias ou controladas.
- 14.4. O resultado desta seleção pública simplificada não garante nenhum vínculo empregatício com o município de Caucaia-CE.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 15.1.A aprovação e a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão-somente a expectativa de ser contratados, obedecidos à rigorosa ordem de classificação, a existência da necessidade temporária e o interesse público municipal;
- 15.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da publicação do edital de Homologação;
- 15.3. É obrigatório ao candidato manter atualizado seu endereço junto à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado enquanto estiver participando da seleção e durante todo o processo de validade da mesma. Se aprovado, deverá manter os dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e os pedidos de alteração deverão ser solicitados através de requerimento;
- 15.4. A comissão de que trata este Edital será instituída por ato do Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.
- 15.5. Os casos omissos pertinentes à Inscrição, Avaliação da Prova de Títulos, aplicação da Entrevista e Julgamento dos Recursos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado e as decisões encerram a instância no âmbito do Município.

Rua Coronel Correia, 1767, Centro Caucaia/CE - CEP: 61600-004 Telefone: (085) 3387-7330

9



- 15.6. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial de Caucaia e na internet, no endereço eletrônico da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento de Caucaia.
- 15.7. Não serão fornecidos ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e/ou classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a homologação do resultado final no Diário Oficial de Caucaia.
- 15.8. A aprovação na seleção pública simplificada não assegura ao candidato o direito à contratação, gerando mera expectativa de direito. Todavia, a convocação dos aprovados para a contratação temporária respeitará estritamente a ordem de classificação dos candidatos.

Caucaia-CE, 25 de abril de 2022.

GEORGE VERAS BANDEIRA

Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022 - SEFIN

ANEXO I

CRONOGRAMA

Ordem	Atividade	Período	Horário
1	Período de inscrição (dias	25 a 27 de abril de 2022	8:00hs as
	úteis)	20 a 27 ao ao in ao 2022	15:00hs
2	Entrevista	02 e 03 de maio de 2022	8:00hs as
		02 e 03 de maio de 2022	15:00hs
3	Resultado Preliminar	05 de maio de 2022	8:00hs
4	Prazo para Recursos	09 e 10 de maio de 2022	8:00hs
5	Resultado	12 de maio de 2022	A partir das
5		12 de maio de 2022	8:00hs
6	Convocação para assinatura de contrato	13 e 16 de maio de 2022	8:00hs



ANEXO II EDITAL N° 01/2022- QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA

FUNÇÃO PÚBLICA	CARGA HORARIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	200 h	42	R\$ 1.212,00
AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS	200h	02	R\$ 1.212,00
AGENTE DE SUPORTE DE LIMPEZA	200h	03	R\$ 1.212,00
OPERADOR DE EQUIPAMENTO I	200h	03	R\$ 1.212,00
OPERADOR DE EQUIPAMENTO II	200h	01	R\$ 1.600,00

Rua Coronel Correia, 1767, Centro Caucaia/CE - CEP: 61600-004 Telefone: (085) 3387-7330

12



ANEXO III EDITAL N° 01/2022- QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS.

1. TITULAÇÃO OBRIGATÓRIA

ÁREA	TÍTULO
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO INCOMPLETO
AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
OPERADOR DE EQUIPAMENTO I	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL NA CATEGORIA A e/ou B
OPERADOR DE EQUIPAMENTO II	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL NA CATEGORIA D
AGENTE DE SUPORTE DE LIMPEZA	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO



ANEXO IV EDITAL N.º 01/2022 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo	CPF:		
Endoropo			
Endereço:			
Cidade UF CEP	(DDD)Telefone(s) / FAX		
Sexo: () Masculino () Feminino	Data de Nascimento:		
Naturalidade:	Nacionalidade:		
Estado Civil:	RG:		
Pessoa com deficiência () Sim () Não	Se sim, qual a CID?		
Vaga a que concorre: () Auxiliar de Apoio Administrativo	() Agente de Preservação de bens		
públicos () Agente de Suporte de Limpeza () Ope	erador de Equipamento I		
Redes sociais Caucaia (CE),Ediclereça	o eletrôni ge (1992) ;il)		
Assissatives de Consti			
Assinatura do Candi	dato		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via candidato)	Nº		
NOME COMPLETO:			
NOME COMPLETO.			
FIGUA PRETENDI	D4		
FICHA PRETENDI	DA		
() AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO () AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS () AGENTE DE SUPORTE DE LIMPEZA () OPERADOR DE EQUIPAMENTO I			
Responsável pela inscrição:			
Assinatura:			
Caucaia-CE: / / 2022.			



ANEXO V EDITAL N° 001/2022- CURRÍCULO PADRONIZADO

Foto 3/4					
L Eu,	J				
	candidato(a)		a	função com	de inscrição
nº	apresento e declaro	ser de	minha		•
	as informações e que e válidos na forma da				•
inscrição, numer Currículo Padron	das em cartório e/ou adas e ordenadas, n izado, para fins de atr rganizadora da Seleçã aridade	um total d ibuição de	de pontos	folhas, que catravés da aná	ompõem este
b) Cursos e/ou Tr	reinamentos				

Rua Coronel Correia, 1767, Centro Caucaia/CE - CEP: 61600-004 Telefone: (085) 3387-7330

Identificação da Instituição	Tempo na função		
CAUCAIA-CE,, de	de 2022.		
Assinatura do (a)	Candidato (a)		
cebido e conferido por			



ANEXO VI EDITAL N° 001/2022

Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão

RECURSO CONTRA DECISÃO

Eu,	.
portador do documento de identidade no	, requerimento da
inscrição nº, para concorre	r a uma vaga na área de atuação
	, apresento recurso contra decisão da
Comissão de Seleção Pública Simplificada.	
A decisão objeto de contestação é	
	(explicitar a decisão que está
contestando).	
Os argumentos com os quais contesto a refe	rida decisão são:
portador do documento de identidade nº_inscrição nº, para concorrer Comissão de Seleção Pública Simplificada. A decisão objeto de contestação é	
Para fundamentar essa contestação, encami	nho anexos os seguintes documentos:

Rua Coronel Correia, 1767, Centro Caucaia/CE - CEP: 61600-004 Telefone: (085) 3387-7330



Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

				de	de 2022	
		Assinatur	a do (a) can	didato (a)		
RECEBIDO em	n/	/ 2022.				
Por						
(Assinatura e c	cargo/funç	ão do servido	or que receb	er o recurso)	

Caucaia, 25 de abril de 2022.

GEORGE VERAS BANDEIRA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.